



12  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
SANTO  
ANTÔNIO  
RJ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059-2023 – GP-DPO**

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência delegada por meio do Decreto nº 126/2022, tendo em vista impossibilidade da Notificação via postal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, resolve, com fulcro no art. 7º § 6º da Lei nº 3.801 de 03 de maio de 2017, **NOTIFICAR**, pelo presente Edital o **JAMEL SAD SIMÃO**, para cumprir a obrigação de efetuar a limpeza do imóvel cadastrado sob o nº 15726-0, situado a Rua Santa Rita de Cássia, nº 79 – Distrito Monte Alegre – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000, através de capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de detritos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, sob pena de multa no valor correspondente a 100 (cem) UNIFIPAS.

**Fundamentação legal: Art. 1º caput e art. 7º inciso I e parágrafos 1º inciso I, 2º e 6º da Lei Municipal nº 3.801/2017.**

O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado sujeitará o infrator, ainda ao pagamento dos custos com a realização de obras/serviços realizados pelo Município de Santo Antônio de Pádua/RJ para adequação do imóvel, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.801/2017.

Santo Antônio de Pádua, RJ, em 10 de outubro de 2023.

*Orkhallo*

.....  
Liliane Maria Padilha Vieira Xavier  
Mat.: 12.609-8  
Secretária Municipal de Fazenda  
Decreto Municipal nº 126/2022

Cecília Ribeiro Fialho  
Subsecretária de Fazenda  
Matrícula 12874-0